



## ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE E UMA PÁ CARREGADEIRA (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: <b>MIRASELVA</b>			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: <b>MIRASELVA</b>		CNPJ: <b>75.845.529/0001-05</b>	
Endereço: <b>RUA SÃO PAULO Nº 10 - CENTRO</b>			
UF: <b>PARANÁ</b>	CEP: <b>86615-000</b>	Telefone: ( <b>43</b> ) <b>2373-1177</b>	
Conta Corrente: nº <b>23987-9</b>	Banco: <b>Banco do Brasil S/A</b>	Agência: <b>0441-3</b>	Praça de Pagamento: <b>Porecatu</b>
Responsável: <b>JOÃO MARCOS FERRER</b>			CPF: <b>365.867.819-49</b>
Cl/Órgão Expedidor: <b>3.870.229-7 SSP-PR</b>	Cargo: <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	Função: <b>PREFEITO</b>	
<b>2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)</b>			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste convênio é a melhoria da renda e qualidade de vida dos agricultores familiares, com a adoção de práticas para a melhoria da trafegabilidade de estradas, através da aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira e 01 (um) Caminhão Basculante.

Através da aquisição desta pá carregadeira e do caminhão basculante para promover a melhoria da trafegabilidade de todas as estradas rurais do município de Miraselva, tendo por referência inicial 02 (dois) trechos de estrada rural que se apresenta no momento, num total de 12,944 quilômetros.

Trecho 01: Estrada do Palmitalzinho – Igreja Jasão  
Extensão de 3,864km

Trecho 02: Estrada do Pinhal – sub trechos 01, 02 e 03  
Extensão de 9,090 km



#### 4. JUSTIFICATIVA

O município de Miraselva dispõe de mais de 85,0 km de estradas rurais (SEIL), por onde transitam veículos leves e pesados.

Nelas trafegam escolares e a população em geral, máquinas e produção agrícola, com destaque para os seguintes produtos: café, casulos verdes milho, soja, bovinos de corte e de leite, aves de corte, que compõe a principal riqueza municipal.

Ainda, frente às mudanças climáticas que com freqüência assolam a região e o município, há a ocorrência de fortes chuvas que, de uma forma ou de outra, acabam contribuindo para a realização de prejuízos, tanto na produção agrícola como nas estradas rurais. Como consequência, a erosão e seus danos se estabelecem.

Frente a essa situação, medidas corretivas devem ser adotadas nas estradas rurais e no seu entorno.

Assim, torna-se imperiosa a adoção de práticas que melhorem a trafegabilidade. Dentre elas, destacam-se:

- a regularização e abaulamento do leito estradal;
- a limpeza e construção de caixas de retenção de água;
- a manutenção e construção de lombadas;
- a construção de "bigodes" ou de sangradouros nas propriedades lindeiras aos trechos;
- a implantação de sistemas de terraceamento nas propriedades marginais e que exercem influência nas estradas. Todavia, há que se destacar a necessidade de o sistema apresentar correto dimensionamento e espaçamento e estar integrado às melhorias realizadas nos trechos e demais.

Para tanto, o município deverá se utilizar de iniciativas próprias ou contratadas de terceiros para a realização dos serviços complementares mencionados, em razão da exigência de outras máquinas além da pá carregadeira e caminhão basculante, tais como, motoniveladora, retroescavadeira e até trator de esteira, bem como de outros equipamentos acoplados a tratores agrícolas. Considerar a construção de terraços nas propriedades rurais como medida essencial para a obtenção de sucesso de todos os trabalhos que serão executados.

Finalizando, evidencia-se a possibilidade de o município complementar sua iniciativa com a aquisição da pá carregadeira de do caminhão basculante, valendo-se de apoios disponibilizados pelo Governo do Estado, com destaque para o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias e de outros vinculados à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. presente

Adotar, por último, medidas de manutenção do trecho em questão, quando necessário ou em conformidade com a programação de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



## 5. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	03
2 - Número de agricultores	35

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 01 caminhão basculante e 01 pá carregadeira	Recursos Convênio SEAB	500.000,00	18 meses após publicação no Diário Oficial do Estado
Contrapartida	Prefeitura Municipal de Miraselva	25.000,00	18 meses após publicação no Diário Oficial do Estado

## 7. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Bigodes	un	150	Pá carregadeira	110
2	Lombadas (manutenção)	un	130	Pá carregadeira	100
	Lombadas (construção)	un	40	Pá carregadeira	21
3	Regularização do leito	km	02	Motoniveladora	30
4	Abaulamento do leito	km	02	Motoniveladora	20
5	Caixas retenção (constr.)	un	00	Pá carregadeira	00
6	Lombadas (construção)	un	00	Pá carregadeira	00
7	Caixas retenção (manut.)	un	04	Pá carregadeira	08
8	Transporte de material terroso	H maq.	12	Caminhão basculante	12
	TOTAL				301

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Processo de aquisição do caminhão basculante e da pá carregadeira	Até 30 dias após a liberação dos recursos
2	Realização da obra	18 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado

## 9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Primeiramente executar as práticas conservacionistas de solos e águas (terraceamento) nas propriedades lindeiras das estradas a serem trabalhadas, executar a confecção de lombadas, limpeza de caixas de retenção, transporte de material terroso para correção de trechos sujeitos a acúmulo de água, entre outros.



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



- b. Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal,
- c. Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias que serão atendidas e transporte escolar.

#### 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

#### 11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

#### 12. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	06/01/2014	30/12/2014
Definição dos Beneficiários	10/06/2013	10/06/2013
Definição do Técnico Responsável	05/03/2014	05/03/2014
Levantamento de Documentos	10/03/2014	10/03/2014
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	90 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	90 dias	180 dias

#### 13. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados.


Nome:	Luís Fernando Moraes Barbin	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe:	25.003-D	
Local:	Miraselva	
Data:	12/03/2014	
		Assinatura



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Lei nº 4.245 - 27-07-1960 CNPJ - 75.845.529/0001-05


**14. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

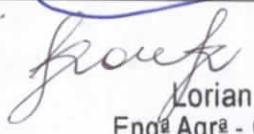
Na qualidade de representante legal do município, declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	João Marcos Ferrer	 <b>João Marcos Ferrer</b> PREFEITO MUNICIPAL CPF 365.867.819-49 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	365.867.819-49	
Local:	Miraselva	
Data:	12/03/2014	

**15- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM PROPORCIONAL, AOS MUNICÍPIOS, UMA MELHOR TRAVEGABILIDADE NAS ESTRADAS RURAIS, E ASSIM UM ESCOAMENTO DE SAFRAS MAIS EFICIENTE E AINDA O DESLOCAMENTO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS, SEM OBSTÁCULOS, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A AQUISIÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA E MAIS O CAMINHÃO BASCULANTE PELA MUNICIPALIDADE DE MIRASELVA.

Cargo:	<b>CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB</b>	 Assinatura
Nome:	Antonio Carlos Barreto	
CPF:	547.541.519-68	
Local:	Londrina	
Data:	13/03/2014	

Cargo:	<b>FISCAL DO CONVÊNIO *</b>	 Lorian Voigt Gair Engº Agrº - CREA 24036 PR Assinatura DEAGRO - SEAB - LDA
Nome:	LORIAN VOIGT GAIR	
CPF:	539.672.249-53	
Local:	LONDRINA	
Data:	14.03.2014	